



EDUCAÇÃO E HISTÓRIA Primeira aula no C. M. M. L.

Newton Gonçalves de Barros
(Especial para o CORREIO DA LAVOURA)

UMA das alegrias mais ternas ao coração e um dos estímulos mais fortes para o nosso espírito decorrem da inauguração de escolas em nosso Brasil.

No dia oito de dezembro, o prof. Sebastião de Arruda Negreiros nos convidou para a solenidade de inauguração do prédio próprio do Colégio Municipal Monteiro Lobato, à rua Prof. Paris.

Foram felizes aqueles que buscaram o terreno amplo e afastado do borborinho urbano para a instalação do educandário gratuito do Município.

Sómente a rua Prof. Paris parecia voltar a ser uma rua de recreio, em defesa dos milhares de educandos que por ali transitam.

Houve uma cena admirável que valeu por uma esplêndida aula de democracia para os jovens que ali se encontravam.

Não poderia ser melhor título por educar um fato substancial de nossa democracia de fato.

Vivendo em Nova Iguaçu há vinte e oito anos no trato diário com a educação de adolescentes, foi de um sabor espiritual raro o momento vivido no decorrer dos discursos de inauguração.

Lembrei-me de Franklin Delano Roosevelt, em suas observações sobre a possibilidade de uma aproximação com a Rússia para juntos abaterem o nazismo.

A Turquia, em sua posição estratégica obrigatoriamente neutra, receberia um emissário de Roosevelt em trânsito para a "Cortina de Ferro".

Hilfer mantinha, em todos os países neutros, os seus homens de maior confiança.

Parecia não se perturbar muito com a URSS porque julgava destruí-la em dias, pelo "desespero interno das massas oprimidas".

Roosevelt, talvez desejando obter o apoio de todo o eleitorado americano, escolheu para seu enviado de confiança à Rússia o seu adversário político.

Wendell Wilkie, personificando a oposição dos E. U. A., foi convidado para observar o particular do presidente reeleito.

Apesar de chegar à Turquia, o ministro plenipotenciário de Hilfer protestou contra a presença do emissário francês.

Roosevelt, pelos lábios de Wilkie, replicou ao protesto: — "Diga a Hilfer que envie também o seu adversário político como emissário de confiança à Turquia".

Em geral, os nossos educandos — e o povo humilde também — descreem de nossos "políticos".

A minoria de aventureiros e carreiristas destrói, com as suas iniquidades, às vezes, as esperanças dos nossos democratas não convictos.

Felizmente, a prática diuturna dos debates. As responsabilidades que o poder vai criando. O evoluir natural do bom senso para o aperfeiçoamento da lógica. Tudo vai burilando a dinâmica de nossa democracia.

Os discursos de inauguração se iniciaram com as justificativas do Poder Executivo, nas palavras do dr. Sebastião de Arruda Negreiros. E terminaram com o improviso do Vereador Russani Elias José, apresentando o Poder Legislativo municipal.

É provável que uns poucos ouvintes, de mentalidade de rinha-de-galo, aguardassem um bate-boca de politiqueros.

Talvez não. Não há ainda psicômetros.

Pois os dois poderes constituídos, emanados do voto popular, deram uma aula de democracia.

O sr. Vereador fez questão de afirmar que foi, durante todo o mandato, um "acérrimo adversário de V. Exa.", mas reconhecia na pessoa do Prefeito Municipal um homem honesto. E confirmou que havia obtido o "aval" de seus líderes partidários para entregar a Arruda Negreiros o título de Cidadão Iguaçuano.

E se cumprimentaram galharlamente os dois adversários políticos!

Vibraram e se emocionaram vários cabelos brancos que nos cercavam.

Era a primeira aula do novo prédio do Colégio Monteiro Lobato.

Aula autêntica, de nossa autêntica democracia!

Todos sabemos que nossos partidos não se batem por idéias.

São homens atirados contra homens.

E continuamos com a questão política do segundo império. Os dois grandes partidos Liberal e Conservador eram tão iguais, que se dizia:

CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917
Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XLVI

NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), DOMINGO, 16 de Dezembro de 1962

N. 2.387

Com vistas ao dr. Moraes

O POVO iguaçuano, a esta altura, já deve estar acompanhando a polêmica entre Nelson Rodrigues e José Carlos Oliveira, cronista do "Jornal do Brasil", sobre a peça daquele teatrólogo intitulada — "Oto Lara Rezende ou Bonitinha, mas ordinária".

— Dar-te-ei o neon para o anúncio, se concluir a peça — acentuava o Oto Lara, em (Conclui na 7ª página)

É que o jornalista, ao fazer comentários sobre a nova criação de Nelson Rodrigues, tachava-o de reles pornógrafo, que outra coisa não tem feito senão misturar os mesmos ingredientes de outras peças, para justá-los nesta. Nelson Rodrigues, por sua vez, defendendo-se, acusa o jornalista de pusilânime, mentiroso e coisas que tais, dizendo entre outras considerações, que a crítica fora teida, não por impulso sincero, de quem escreve, mas tão somente pelo desejo de não desagradar ao chefe-de-redação, que não gostara da peça.

O mais interessante nisso tudo, todavia, é a certeza do autor de que "Bonitinha, mas ordinária", agrada a gregos e troianos. Com respeito ao cronista, ocorreria tal fato, acentua. E em relação a Oto Lara Rezende a mesma coisa, só

— Nada mais conservador que um liberal no poder!

A odiosidade é forma de vida medieval dos sub-homens.

Os debates elegantes e elevados caracterizam o Homem na acepção dos grandes filósofos.

O Colégio Municipal Monteiro Lobato foi batizado pela ótima aula de democracia, da elegância e altivez de dois adversários políticos.

Que governo e oposição sabiam prosseguir, em 1963, alheando a nossa esperança dos alunos menos afortunados, economicamente, do deformante sectarismo político odioso!

E parabéns aos autênticos democratas de nossa democracia de fato!

Correspondência
Voltaremos a falar sobre o trânsito, justificando a atual Chefia. — N. G. B.

A escassez de gêneros alimentícios

A POPULAÇÃO deve continuar a sofrer a falta de gêneros básicos de nossa alimentação.

O poder econômico com o seu poderio, que ainda não foi suficientemente controlado pelo governo, continua atingindo com a sua atitude as classes que vivem do salário mínimo e de importâncias menores. O feijão preto e o arroz, cereais que fazem parte do cardápio diário dos nossos lares, estão faltando. No entanto é oportuno dizer que esta falta é tão somente nos mercados consumidores, pois está patentizado e sobejamente comprovado que a safra daqueles produtos tem atingido índices jamais obtidos.

Em nossa opinião, antes de mais nada, os preços dos aludidos cereais deveriam ser reajustados às contingências atuais, procedendo-se a uma revisão dos mesmos de forma criteriosa, realista e sensata. O Governo Federal, por intermédio das classes armadas, está

vendendo arroz em diversos Municípios. No entanto trata-se de uma solução transitória, que não poderá perdurar por muito tempo, dada a complexidade de tal venda, que aliás foge à sua missão de preservar e defender a ordem legal em nossa Pátria. Aqui em Nova Iguaçu a venda está sendo feita pelo glorioso Exército Nacional. Tem havido tumultos nas filas, pois acabou o arroz, os pretendentes prejudicados por estarem na fila há muitas horas, exaltam-se correndo de um lado para outro, à procura de outras filas. Achamos que os pontos de venda deveriam ser colocados em diversos bairros e em ruas que não perturbassem o trânsito público.

Esperamos que sejam tomadas medidas coercivas, dentro da ordem jurídica, no setor econômico, para evitar uma calamidade de imprevisíveis consequências, que será o descontentamento das massas, já sofrendo o efeito da inflação.

Tremiamos de raiva, de humilhação!

Não pensávamos em sinecuras, nem cargos públicos. Dedicados aos problemas jurídico-sociais, sem inquietarmos com o "ato adicional", com "diretrizes e bases" e com o célebre "plebiscito".

O Figueira, ministro das Finanças, espírito simples, despiado de futilidades, apenas porque encarara certa vivida inconsolável, provocante, que se aproximara da "fronteira"... solteira a dureza do nosso "código". Reunido o grave "conselho", o Santos, tomando aspecto solene, condenou a pagar a toda a "república" o espetáculo do Carlos Gomes.

No exercício do elevado cargo de ministro das Obras Públicas, que consistia em fiscalizar a limpeza da "república", só porque fomos surpreendidos na leitura de apaixonada missiva de encantadora espanhola, que nos jurava excecção amor, sofremos a mais rija das penas: — obrigado a fornecer o jantar, durante quinze dias consecutivos!

O Santos, leitor entusiasta de "Sonata de Kreutzer", do conde L. Tolstói, onde se desenrola o drama de Pozdnychev, exprobando nosso proceder, exclamou, traduzindo a frase ruda de S. Jerônimo: "A mulher é a porta de Saetá, o caminho da injustiça, o agulhão do escorpião".

É muito difícil julgar-se a si mesmo. Temos sentimentos, mas nunca estamos seguros de sua qualidade até o dia em que a vida nos proporciona ensino para verificar o que atualmente valem.

Encontrávamos em situação muito semelhante... Agora era tarde demais. O feitiço virava contra o feitiço!

O Santos alimentava uma vaidade anti-feminina; procurava esconder seus sentimentos.

Com aquela inevitável paixão do "noivado", fora engendrado um violento conflito. Faziam-se vibrar pela vez primeira as cordas de seu empedernido coração!

— Nada de grave! — respondeu-nos, com pálido sorriso, numa atitude paternal.

É este homem, austero presidente de uma "república", cognominada "república paulista", que florescera num dos mais pitorescos arrabaldes da Guanabara, é que ia viver na intimidade silenciosa do lar...

Ah! se o tempo, na sua implacável faina de transformação, não dissolvesse o nosso "governo do povo pelo povo", condená-lo-íamos à pena máxima: Fornecer a roupa lavada e o jantar durante um ano e, semanalmente, os ingressos para um dos melhores teatros do Rio de Janeiro, inclusive uma viagem a Brasília!

A Lápis... Noivo!

Silvino Silveira

QUANDO nos comunicaram que o Joaquim Santos ia casar, um sorriso de incredulidade aflorou aos nossos lábios!

Tinha sido o austero presidente de nossa antiga república (república é nosso modo de falar), pois tínhamos uma "constituição", sendo fidelíssimos ao cumprimento de suas múltiplas disposições.

Não se podia intervir na casa do "vizinho", salvo se entrasse em jogo o art. 6º e seus parágrafos...

Era proibido falar-se em namoro.

Ai daquele que falasse em casamento!

Éramos sempre calados, em assuntos de Cupido, a não ser em graves discussões. Tropeçava-se em dificuldades permanentes, com obstáculos de toda a sorte...

Almoçávamos, habitualmente, num pequeno restaurante, próximo à Faculdade de Medicina. A atmosfera do lugar era, a dizer a verdade, pouco propícia a conversações íntimas...

Um destino cruel nos condenava ao celibato!

Ai de quem fizesse confidências amorosas! Nossa vida sentimental tomava diferentes rumos...

Não havia paciência que não se esgotasse, nem entusiasmo que não fizesse, quando se escutavam as reprimendas do severo presidente!

A notícia espalhou-se, rapidamente. Estávamos indecisos... Seria demasiado tarde para o nosso protesto!

Diz um velho ditado que "Deus escreve certo em linhas tortas".

O amor, sempre maravilhoso, era o tema constante de toda nossa vida, em seus variados aspectos.

O tempo fora passando, passando...

Tínhamos a preocupação em descobrir, sigilosamente, qual a arrebatadora donzela que o Santos iria transformar em esposa... Achava-se empolgado com as delícias de um amor nascente, o que lhe custaria muitas lágrimas, muitas mágoas, muitos suspiros!

O Colégio Leopoldo E SUA Escola Normal e Escola Técnica de Comércio

enviam aos sts. Pais, mestres, funcionários, alunos, antigos alunos e amigos, pelo NATAL e ANO NOVO, fraternos votos de venturas cristãs, agradecendo as atenções recebidas de todos.

A Diretoria

Assinatura do CORREIO DA LAVOURA para 1963:

Cr\$ 300,00 — Para o Interior: Cr\$ 500,00

Agora em Nova Iguaçu a nova linha de Refrigeradores

FRIGIDAIRE

PRODUTO DA GENERAL MOTORS DO BRASIL

Mais beleza
Mais qualidade
Mais garantia!

Visite o concessionário CIRESA - R. Quintino Bocaiuva, 98/112 - Nova Iguaçu - E. do Rio

Cultura Espiritual

A BÍBLIA

Rev. Joel Polycarpo

Parte Epistolar do Novo Testamento

A segunda epístola aos Coríntios. — Paulo a escreveu da Macedônia, no outono do ano 58, depois que Tito, de volta de Corinto, lhe trouxe melhores e mais confortáveis notícias daquela Igreja (II. Cor. 7:6-10). Como, porém, um núcleo de seculares persistia na sua obra nefasta, Paulo, além de exprimir sentimentos de alegria e afeto fraternal pelos coríntios, reivindicou com energia a sua autoridade apostólica.

A epístola aos Romanos. — Penetrara o evangelho em Roma, providamente por meio de evangelistas vindos das várias cidades do império, em que teriam surgido Igrejas cristãs. A Igreja em Roma não foi, portanto, fundada nem por Paulo, nem por Pedro; com efeito, Paulo não a visitara ainda (1:13) e nesta carta não faz menção de Pedro, — sinal evidente de que, ao menos até o ano 59, este apóstolo não estivera em Roma.

Mais que uma carta genuína e própria, é um magnífico tratado escrito de Corinto, no inverno de 58-59, para demonstrar que o Evangelho é o poder de Deus para a salvação de todo o que nele cre.

A epístola aos Efésios. — Enviada como as três seguintes e a 2ª a Timóteo, do cárcere de Roma, foi endereçada em 62 aos cristãos não só de Efeso, mas das diversas igrejas da Ásia Menor, para exortá-los a uma vida santa correspondente à grandeza da graça recebida. "Portanto, rogo-vos, pois, eu, o prisioneiro no Senhor, que andeis de modo digno da vocação a que fostes chamados"; — a posse de dizer que esta passagem resume toda a epístola.

Segundo alguns historiadores, as palavras "em Efeso" (1:1) não se encontram no primitivo enderço. "Havia no tempo um espaço em branco; assim: "aos santos que estão..." Tratava-se, portanto, de uma carta circular; e cada igreja, ao recebê-la, punha o seu próprio nome no espaço em branco, para a designação do lugar."

A epístola aos Colossenses. — Entre os cristãos de Colossos, cidade da Frígia, parece que progredia uma espécie de gnosticismo rudimentar que começava a afastá-los da simplicidade pura e vital da verdade evangélica. O apóstolo os adverte a não se deixarem seduzir por falsos filósofos; que a divina pessoa de Cristo tem em cada coisa o primado, pois d'Ele procede a salvação; e que andem maioritariamente à santificação da vida individual, familiar e social.

Acredite... por favor

PINHEIRO VICTORY

Cabeça Dura

O boxer Joe Roberts, um pretalhão formidável, apresentou-se ao Tribunal de Detroit (E. U.) com um pedido de divórcio. Ao explicar os fundamentos de seu pedido, alegou como motivo principal os maus tratos, que recebia de sua mulher. — Minha mulher me espanca, sr. Juiz!

— E' impossível — diz o magistrado. Quem ousaria surrar um atleta de tal força... ninguém... muito menos uma mulher...

— Pois ela dá-me surras, sr. Juiz. Quando se zanga comigo, pega na pá do carvão e dá-me com ela na cabeça!

— Deixe ver... mostre onde está ferido. — O negro obedece. O Juiz examina a cabeça do boxer e exclama: — "Sua cabeça está perfeita! Não encontro nela mancha reveladora de pancadas"... O colosso arregala os olhos e diz com toda a simplicidade: — "Não é minha cabeça, que deve examinar, sr. Juiz... É a pá! Vá ver o estado em que ficou..."

Espírito e comércio

Henry Longfellow podia apanhar uma folha de papel, que valesse alguns centavos, rabiscar uma poesia e dar-lhe assim o valor de 5.000 dólares. Isso é o poder dos grandes espíritos. Ford, ou outro grande magnata da indústria dos E. Unidos, pode apanhar uma folha semelhante, escrever algumas palavras e dar-lhe desse modo o valor de um milhão de dólares. Isso é o poder do capital. Um hábil operário pode apanhar uma pequena barra de aço, de valor insignificante, e transformá-la em "cabelo" para relógios e conseguir, assim, centenas de cruzeiros. Isso é habilidade. Um negociante pode apanhar um objeto que valha uns 30 cruzeiros, fazer sua oferta por meio de reclame e vendê-la por mais de cem. Isso é comércio.

Empreguismo

O Brasil inteiro está sofrendo d'esse mal. Municipalidades existem por aí que não lhes sobra verba nem para tapar um simples buraco de rua. Houve época em que o Brasil foi atacado pela «sauva», uma formiga terrível, devoradora. De um dia para o outro, centenas de aldeias de lavouras eram destruídas numa só noite. Um grande brasileiro procurou alertar os poderes públicos e ficou célebre a sua frase: ou o Brasil acaba com a «sauva» ou esta acaba com o Brasil. O grito de alarma atual é outro. E é dito por todos aqueles que amam o Brasil.

Pensamentos

Quanto menos se sabe, tanto menos se duvida.

O olhar de um inimigo pode ser reconhecido pela alegria que exprime quando alguma desgraça te atinge.

LICEU NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Jardim Menino Deus
Instituto Santo Antônio
 Diretores: Pe. Bruno Casara e Prof. Dr. José A. Machado Filho
 CURSOS DIURNOS E NOTURNOS
 Jardim de Infância, Primário, Admissão, Ginasial (A 90), Datilografia, Corte e Costura, Trabalhos Manuais, etc.
 Matrículas abertas — Rua Bernardino Melo, 2391 a 2405 (próximo à Catedral de Santo Antônio) — Nova Iguaçu

E. C. Iguassú

Resoluções do Conselho Administrativo em 10 - XII - 1962:

a) — Fazer inserção em ata de um voto de louvor aos técnicos: Ricardo Viana e Bera, e aos atletas: Ricardo Viana, Luiz Carlos, Murilo, José Pimenta, Eládio, Adalberto, José Coutinho, Luiz Antonio, Ricardo Lemos, Carlos Alberto, Rui, Nelson, Paulo, Ildislaine, Viana, Amauri, Sérgio, Paulo Roberto, Aguilardo, Alexandre, Paulo Tarso, Claudio, Maciel Antoninho, Felipe e Mario, pelas magníficas vitórias, pelos scores de 30 a 23, 36 a 26 e 25 a 21, conquistadas sobre o 1º quadro, 2º quadro e equipe de juvenis do Iguassú B. C., respectivamente; b) — dar ciência, aos srs. Diretores, do convite formulado pela associada Moabi Penha Barros, para a festa de sua formatura, no dia 19 deste; c) — admitir no quadro de sócios contribuintes os srs. Luiz Gatte, Frederico de Castro Pereira Neto, Adalnor Santos Duarte, Wanderlei de Souza Ferreira, José Chambrélli Sobrinho, Francisco Gomes de Assunção Neto, Bernardino José Soares Souza e Melo, Duilio Alves Junior, Italo Coelho da Silva e no quadro de sócios contribuintes juvenis, os me-

nores José Higinio Vidal, João Ribeiro Vidal Neto e Antonio Carlos Barbosa Ramos; d) — inscrever no quadro de sócio proprietário o sr. Adalnor Santos Duarte; e) — expedir carteiras sociais para as sras. Terezinha Fátima Corrêa Gatte, Angelina Gatte Pereira, Irani Guerra Perroni, Ninia Duterville Curi, Maria Odete Machado Lins, Jaci da Silva Souza e Melo, Silvia Maria Pereira Alves e Edith Vargas da Silva; f) — expedir carteiras sociais infantis para os menores Lana Corrêa Gatte, José Luiz Gatte Pereira, José Antonio Marques Antunes, Maria Cristina Eg. Perroni, Ivo Perroni Teixeira, Oto Vicente Perrone Filho, Roberto e Paulo Duterville Curi, América da Silva Souza e Melo, Ana Maria da Silva Souza e Melo e Beatriz Vargas da Silva.

Aécio Menezes Sampaio
1º Secretário

Avisos

1º) O ingresso dos srs. Associados e seus dependentes, em qualquer dependência do Clube, só se fará mediante a apresentação da carteira social.
 2º) Nas festividades dançantes noturnas, não é permitida a participação de menores de quinze (15) anos.

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fatima
 Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Raios X, Fisioterapia, Ozônio.
 Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma, Eletrochoque — Serviço de transfusão de sangue, etc.
 SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE
 Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 261-J-12 — Nova Iguaçu

Do Prefeito Aluizio Pinto de Barros

Ao nobre povo de Nova Iguaçu

IGUASSUANOS:

Eleito Prefeito pela direção e confiança do voto popular desta gente boa e laboriosa de Nova Iguaçu, tenho afirmado o propósito de estar em permanente contacto com o povo.

Neste meu pronunciamento, quero dar ciência a todos da situação calamitosa em que encontrarei a Municipalidade em 31 de janeiro. Terrivelmente comprometida pelos governos anteriores, nossas finanças chegaram, na atual administração, a um verdadeiro estado de calamidade.

O orçamento para 1963, mandado à Câmara de Vereado para aprovação, é a maior afirmativa do que estamos denunciando. Em resumo, teremos o seguinte:

RECEITA:

Renda tributária prevista	Cr\$ 232.000.000,00
De tributos improváveis	" 55.000.000,00
Quota Federal	" 23.000.000,00
Quota Estadual	" 140.000.000,00
Total	450.000.000,00

DESPESAS:

Com o funcionalismo	Cr\$ 358.803.881,20
Com obras, salários-família, material permanente, material de consumo, subvenções, Hospital, Paratiron, Casa da Criança de Belford Roxo, etc.	" 91.196.118,80
Total	450.000.000,00

Analisemos, de real, teremos uma receita prevista em Cr\$ 450.000.000,00 — renda tributária — para uma despesa só com funcionalismo igual a Cr\$ 358.803.881,20. Para pagamento do seu funcionalismo o Município precisaria aumentar a sua renda tributária em Cr\$ 126.803.881,20. Considerando-se que nunca nenhum Município fluminense pode realmente contar com o recebimento das Quotas do Estado e da União para os seus empreendimentos, teremos a enfrentar os efeitos danosos de administrações passadas.

Nossa meta primeira será que ser, forçosamente, a regularização de nossas finanças. Assim, de imediato, tomarei sérias medidas de contenção de despesas.

Os que se beneficiaram d'esse estado de coisas certamente sairão à campo para iludir os menos avisados. Nada conseguirei.

Os dados apresentados não são nossos, mas do próprio orçamento levado à Câmara e que certamente ainda mais comprometido ficará até o fim desta administração.

Quero, finalmente, reafirmar a certeza de que contarei com o apoio do povo progressista desta terra. Ele saberá prestigiar-me na luta pela recuperação econômica deste rincão de nossa terra fluminense. Atenciosamente,

ALUIZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

Nova Iguaçu, novembro de 1962.

Associação dos Proprietários de Imóveis de Nova Iguaçu

Sede: Av. Gov. Amarel Peixoto, 236—Sobrado

A grandeza de uma Classe depende da lealdade de seus membros. Participe ativamente da vida de sua Entidade para que, unidos, sejamos fortes.

REUNIÕES todas as primeiras 2ªs-feiras de cada mês, às 20 horas.

A DIRETORIA

SANTOS DE HOJE

Santo Euzébio, Bispo

Nascido na ilha da Sardenha, de pais ricos e piedosos, Euzébio foi instruído nas ciências profanas e sacras em Roma, e uniu-se ao clero romano quando São Silvestre governava a Igreja. De admirável firmeza em suas convicções, Euzébio foi o primeiro sacerdote secular do Ocidente, ligando este estado ao de sacerdote regular. Quando do Concílio de Milão, em 355, contrariou o Imperador Constâncio, negando-se a assinar a bula em que se excomulgava Santo Antão, sendo exilado para Scitópolis, na Palestina, onde muito sofreu. De lá, transferiram-no para a Capadócia e depois para a Tebaida até 361, quando faleceu o Imperador Constâncio. Voltou sob o governo de Juliano, o Apóstata, visitando a seguir a Alexandria, a Antioquia e quase todas as Igrejas do Oriente. Foi amigo e companheiro de Santo Hilário, bispo de Poitiers. Faleceu Santo Euzébio em 370, e deu-se-lhe o título de mártir porque sofreu em defesa da fé.

Adelmar Tavares

Pensamento

É amar pouco saber dizer até que ponto se ama. — Petrarca.

Santa Adelaide

Filha de Rodolfo II, da Borgonha, ficou órfã aos 6 anos. Foi esposa de Lotário, Rei da Itália e perseguida pelo duque Berengário, que teria envenenado seu real esposo. Depois, casando-se com Otão, Imperador da Alemanha, chegou a regente do trono. Santa Adelaide distinguiu-se como mãe dos pobres, protetora das instituições eclesásticas e religiosas. Faleceu aos 68 anos no convento beneditino por ela fundado em Selz, na Alsácia.

TROVA

Minha viola, meu cavalo,
a lavoura dando flor,
Maria dentro de casa:
Louvado seja o Senhor!

Adelmar Tavares

Pensamento

É amar pouco saber dizer até que ponto se ama. — Petrarca.

CORREIO DA LAVOURA

JORNAL INDEPENDENTE

Rua Bernardino Melo, 2075

Tel. 1803-11

Fundador

Silvino de Azeredo

Diretor-Gerente

Avelino de Azeredo

Diretor-Secretário

Luiz de Azeredo

CORRESPONDENTES

Morro Agudo

Hélio Lopes Ferreira

Nilópolis

Dr. Aídyll M. Pereira

Praça Paulo de Frontin, 54

e

Evaristo Chambrélli

Rua Mário Monteiro, 124

Preço por centímetro

Primeira página... Cr\$ 180,00

Página determinada... 100,00

Página indeterminada... 80,00

Preço por linha... 20,00

Assinaturas

Anual... Cr\$ 300,00

Número avulso... 10,00

Número atrasado... 15,00

Médicos Especialistas

Dr. Afonso Fatorelli — Olhos

Dr. S. Eloy Pereira — Olhos, ouvidos, nariz e garganta

OCULOS ★ TRATAMENTO ★ OPERAÇÕES
 Endereço em Nova Iguaçu:
 AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304
 HORÁRIO: Segunda, Quarta e Sexta, p/ MANHÃ
 Segunda e Quinta-feira, à TARDE
 NO RIO — Dr. Fatorelli: Rua Alvaro Alvim, 48 — Sala 605
 Tel. 22-5140, Ramal 43 — Consultas com hora marcada

Tarde Dançante

Mais uma vez movimentou-se a 4ª série do Monteiro Lobato.

Os formandos do C. M. M. L. farão realizar uma tarde dançante pré-formatura hoje, dia 16, na A. A. Filhos de Iguassú, com início às 15h.

Haverá na ocasião o sorteio de uma bela blusa para moça ou rapaz ofertada pela Boutique Brazil-Modas.

Os convites e as mesas estão à venda com os seguintes participantes da formatura:

Alfa F. Vieira José Carlos Vilanova
 Margarida Damasceno Carlos Alberto Ramos
 Elisabete Gomes Ronaldo L. Leite

Agradecemos a todos, e esperamos oferecer uma formatura à altura do nome do Colégio.

Unidos, venceremos.

EDITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Ofício

O baharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital, dando o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atende ao que foi requerido por José Baptista Rodrigues e sua mulher Maria Ernestina Gonçalves, fazem saber a Adreé Margis, residente atualmente em lugar ignorado, que deverá comparecer ao Cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113, e solver o seu débito referente ao lote de terreno sito no "Parque Ambai", neste Município, sob pena de, não comparecendo, ser rescindida a promessa e cancelada a averbação. Dou Je. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 2-2

Ronald Cardoso Alexandrino

ADVOGADO
Diariamente das 9 às 12 horas
Escritório: Rua Paulo Frontin, 61—S. 10—Tel. 268
NOVA IGUASSU'

Vários
Iguassú
Fátima
Moraes de Melo
Luiz Corbal Lopes
Amarel Peixoto, 137—101
Fábio Raunheiti
SAINT-CLAIR COSTA
A Rosa de Iguassú
Anísides da Costa

Cia. de Mineração São Mateus

Declaração

A Cia. de Mineração São Mateus, com sede em São Paulo e filial no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Presidente Vargas, 309-20º andar, traz ao conhecimento da Praça e Bancos que, tendo sido levada a protesto pelo Banco do Brasil S/A, Agência Nova Iguaçu, a duplicata n. 12/3958 - vencimento em 30 de maio de 1962, no valor de Cr\$14.500,00, por ela girada contra a firma Empresa Comercial Industrial Ltda., estabelecida na rua Getúlio Vargas, 32, Comendador Soares, Município de Nova Iguaçu, cujo cancelamento efetuamos, que o fato ocorreu sem sua prévia autorização, devendo-se unicamente a desencontro de ordens, visto o débito encontrar-se liquidado.

Comunica, outrossim, que a referida firma goza de todo conceito e crédito, estando suas transações comerciais em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1962.

Cia. de Mineração São Mateus

Julio Sobral Filho

Dalim Pereira Montenegro

CONSTRUTOR

Av. Santos Dumont, 626 - Tel. 69
Nova Iguaçu - Est. de Rio

Edital

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido por Agenor Nunes de Abreu, faz saber a Israel Moreira Vital, Alice Maria de Medeiros, Aracy Reis Bard, João Anacleto de Carvalho, Cecília Gonçalves de Carvalho e Djáma Lemos, residentes atualmente em lugar ignorado, que deverão comparecer ao Cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113, e solverem os seus débitos referentes aos lotes de terreno, sitos no "Jardim Santa Fé", sob pena de, não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas Dou 16, Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Eu Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 2-2

CLAUDIO CARLOS ACIOLY
ADVOGADO
Diariamente das 9:30 às 11:30 hs.
e das 18 às 19 hs.
Edif. Cine Iguaçu - Salas 501 e 502

EDITAL INDICADOR Prolar S. A.

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido por Mercen S/A - Mercantil e Imobiliária Carvalho, f. 2, sob o Evandro Correia dos Santos que deverá comparecer ao Cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113, e solverem o seu débito referente ao lote de terreno número 8 e 9 do quarteirão 4, na Vila Rio da Praia, sob pena de não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas Dou 16 Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Eu Getúlio Moura Filho, Oficial, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 2-2

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

EDITAL

Pelo presente, a requerimento da Companhia Materiais de Construção, em liquidação, com escritório na rua Paul n. 14, em Mesquita, neste Município, intimam-se os promissários compradores de terrenos do loteamento de sua propriedade, situado em Mesquita, 7º distrito municipal, abaixo relacionados, não intimados pessoalmente, porque não encontrados em seus domicílios, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente, solverem, em meu cartório, na rua Getúlio Vargas, n. 37, nesta cidade, os seus débitos em atraso, juros de mora, impostos e custas, devidas pela infimação, oriundos de contratos de compromisso de compra e venda, devidamente averbados, celebrados com aquela firma, a saber: - Adalberto de Siqueira Moraes, cr\$ 43.291,90; Acostinho dos Santos, cr\$ 38.794,80; Alberto Ferreira Paulo, cr\$ 48.349,00; Antonio José do Nascimento, cr\$ 32.241,90; Augusto Simões, cr\$ 52.241,90; Carlos Alberto de Oliveira, cr\$ 64.002,90; Emílio Antonio Luiz Filho, cr\$ 37.129,00; Manoel Miguel do Nascimento, cr\$ 48.689,90; Tracy da Rocha Marques, cr\$ 28.393,60; Ivany da Rocha Neves, cr\$ 52.241,90; José Pinto Abranches, cr\$ 13.516,70; José Hottel Cavalcante, cr\$ 51.049,90; José Ferreira Paulo, cr\$ 53.995,90; Manoel Aleixo Pereira, cr\$ 01.965,40; e Rogério Rodrigues, cr\$ 48.276,90. - Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Manoel Montes Paulo, Tabelião Substituto e Oficial do Registro da 4ª Circunscrição. 3-3

BAZAR AMERICANO

Ferragens, Alumínios, Louças, Tintas, Cristais, Brinquedos, Papelaria e objetos para presentes.

Abilio Augusto Pulso

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2046 - Tel. 28-J20
Nova Iguaçu Estado do Rio

DR. ALCINDO RAPHAEL

ADVOGADO
Causas Cíveis e Criminais
Horário: das 9 às 12 horas
ADVOCACIA E CONTABILIDADE
Contratos, Distratos, Falências e Concordatas
Escritório: Rua Getúlio Vargas, 109 - Nova Iguaçu

Profissional e Comercial

Médico
Dr. Pedro Regias Sobralho - Médico operador, Partos. - Consultas diárias das 8 às 12 hs. - R. Bernardino Melo, 1839 sala 11, Edif. Cocozas.

Advogados

Dr. Paulo Meschede - Advogado - R. Getúlio Vargas, 35, 1º and. Fone: 282. - Nova Iguaçu.

Dr. Orlando e Sivaldo Mello - Advogados - Av. Cel. Fria 1900 Soares, 128 - Terças e quintas-feiras, das 14 às 18 horas.

Dentistas

Leila Gasalvas - Cirurgião Dentista - Diariamente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassú, n. 14. Telefone, 314. - Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA - Cirurgião-dentista. - Ed. Carlos, 2º andar, s. 220. Telefone, 48-5751 Rio de Janeiro.

CONSTRUTORES

Roberto Serrati Soares - Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares 304

CARLOS ALBERTO DA SILVA
AMILTON DE ALMEIDA SILVA
DESPACHANTES OFICIAIS
RUA GETULIO VARGAS, 225
NOVA IGUAÇU

DURVALDO DOS SANTOS
Despachante Estadual
Serviço de Contabilidade
Rua Paulo Frontin, 53
NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

NOVA IGUAÇU

Comunica aos seus prestamistas que o sorteio do corrente mês será no dia 28.

Solicita aqueles que não forem procurados pelo cobrador, que efetuem o pagamento de suas mensalidades até o dia 20 de cada mês, na sua Agência, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 1744, S/2.

GILTO DO NASCIMENTO

Despachante Oficial
Trata-se de Licenças de Veículos e Carteiras de Motorista
Rua dr. Getúlio Vargas, 179
Nova Iguaçu

EDITAL

Cartório do 2º Ofício

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido por Antonio Alves Martins, faz saber a Horacio Miguel Bouvió e Valdeci Almeida Muniz, residentes atualmente em lugar ignorado, que deverão comparecer ao Cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113 e solverem os seus débitos referentes aos lotes de terreno, sitos na Vila Nova do Couto, sob pena de, não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas Dou 16 Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 2-2

HOMEOPATIA
1958 1962
ROSA JANEIRO

HOMEOPURGO

Regula os intestinos sem provocar cólicas.

À venda nas Drogeries e Farmácias

Pedidos pelo tel. 28-1213

COELHO BARBOSA & CIA.

RUA JOAQUIM PALHARES, 643 - RIO

Combinação útil

Os legumes, como todo vegetal, são valiosas fontes de sais e vitaminas, além de celulose, a qual exerce função estimuladora sobre o grosso intestino.

Inclua em suas refeições habituais legumes e outros vegetais frescos. - SNES

Seguro de vida
Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Automóvel, Fidelidade.
Roberto Cabral
CORRETOR OFICIAL
R. Governador Portais, 514
Tel. 415 - Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,
Pelo presente atendendo ao que lhe foi requerido por Jacob Blavol e Idel Blavold, intima Manoel Mesozes Medeiros Mendonça, por se encontrar em lugar ignorado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 6.000,00, referente às prestações atrasadas dos lotes de terreno 18 e 19 da quadra K, do loteamento "Jardim Campo Alegre", situado em Quelmadão, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, ser rescindido o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Manoel Mesozes Borges, e sua mulher Anna Silva Moreira Borges, intima Glicério Costa, por se encontrar em lugar ignorado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 9.490,00, referente às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometem comprar no loteamento "Bairro São Manoel", situado em Quelmadão, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, ser rescindido o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

DR. ALCIDES FATORELLI

MÉDICO - Especialidade: Doenças de crianças
Horário: Diariamente das 14 às 18 horas
Consultório: Rua Bernardino Melo, 2337
3º andar, apart. 301
1º and., s/3 Nova Iguaçu Edif. São João

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Adolfo Palatnik e sua mulher, intima Abel Alexandre da Silva, por se encontrar em lugar ignorado, a vir em seu Cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância Cr\$ 16.745,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometem comprar no loteamento Bairro Alceirim, em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Angelo Antunes de Mattos, intima Laurellina Maria de Silva, por se encontrar em lugar ignorado, a vir em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar a importância de Cr\$ 14.000,00, referente às prestações atrasadas do lote de terreno que prometem comprar no loteamento "Parque Eldorado", em Quelmadão, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, ser rescindido o compromisso e cancelada a respectiva averbação, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,
Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Jorge Barwich, intima Juracy Cândida da Cruz, Americo Pimentel do Mello e Octavio Rodrigues Pimentel, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 2.100,00, 3.600,00 e 2.450,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometem comprar no loteamento "Bairro da Paz", em Quelmadão, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 2-2

FLAVIO FERNANDES FARIA
ADVOGADO
Diariamente das 8 às 11 horas
Rua Paulo Frontin, 27 - Sala 1 - Nova Iguaçu

OFICINA MECANICA
SOLDA ELÉTRICA E OXIACETILÊNICA
Serviço de torno mecânico e plana, prensa hidráulica, concertos de máquinas em geral, reformas em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo, retíficas de motores e eixo de manivela.
Bittebort & Alarcão Ltda.
TRAVESSA 13 DE MARÇO, 24
TEL. 136 - NOVA IGUAÇU



RETIFICA

VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?



CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.

A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 - tel. 47

Prefeitura
Decreto n. 111, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 112, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 113, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 114, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 115, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 116, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 117, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 118, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 119, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 120, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 121, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 122, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 123, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 124, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 125, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 126, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 127, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 128, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 129, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 130, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 131, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 132, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 133, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 134, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 135, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 136, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 137, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 138, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 139, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 140, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 141, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 142, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 143, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 144, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 145, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 146, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 147, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 148, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 149, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 150, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 151, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 152, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 153, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 154, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 155, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 156, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 157, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 158, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 159, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 160, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 161, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 162, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 163, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 164, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 165, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 166, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 167, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 168, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 169, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 170, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 171, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 172, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 173, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 174, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 175, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 176, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 177, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 178, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 179, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 180, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 181, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 182, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 183, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 184, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 185, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 186, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 187, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 188, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 189, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 190, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 191, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 192, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 193, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 194, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 195, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 196, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 197, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 198, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 199, de 6 de dezembro de 1962
Decreto n. 200, de 6 de dezembro de 1962

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Decreto n. 487, de 6 de dezembro de 1962

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, da Resolução n. 601, de 4 de dezembro de 1957.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a seguinte deliberação da Assembleia Geral da Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu, aprovada em 4 de dezembro corrente:

A Assembleia Geral da Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu, por maioria de seus membros, usando da faculdade que lhe confere o art. 104 do Estatuto em vigor, e na conformidade dos arts. 5º e 7º do referido diploma, resolve modificar o seu art. 12, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 12 - O Conselho Deliberativo será constituído de quinze (15) membros efetivos eleitos, juntamente com cinco (5) suplentes, na primeira quinzena de dezembro dos anos pares, para o biênio seguinte e cujo mandato começará no dia quinze (15) do mesmo mês e terminará em igual dia, dois anos depois.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de dezembro de 1962.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Decreto n. 488, de 6 de dezembro de 1962

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Aos ocupantes das funções mencionadas na Resolução n. 1.228, de 28-9-1962, se aplicam mais, a partir de 4-11-62, as retificações da Tabela de Extranumerários Diaristas desta Prefeitura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de dezembro de 1962.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Decreto n. 489, de 6 de dezembro de 1962

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa, reestruturando os Motoristas, que integravam o Quadro Suplementar, nos termos do artigo 2º, da Resolução n. 1.243, de 30 de novembro último, publicada no "Correio da Lavoura" de 2 do corrente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de dezembro de 1962.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Quadro III Situação proposta

Table with columns: Nº de Cargos, Padrão, Cargo e Titular, Grupo, Despesa Cr\$ Mensal, Despesa Cr\$ Anual. Lists Motorists and their salaries.

Atos do sr. Prefeito Municipal

5-12-62 - Resolve exonerar, por ter aceito cargo incompatível, Humberto Curtinhas do cargo de Escriurário, Padrão M, do Quadro Suplementar, a partir de 4 do corrente.

6-12-62 - Resolve exonerar, por terem aceito cargo incompatível, Domingos Rabelo e Luiz Alves França do cargo de Motorista, padrão D, do Quadro Suplementar, a partir de 3 do corrente mês.

6-12-62 - Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item I, da Resolução n.º 642, de 26-8-58 (Estatuto dos Funcionários), Nilton Corrêa Soares para exercer o cargo de Motorista, padrão J, do Quadro III, criado pela Resolução n.º 1.243, de 30 de novembro último, a partir de 3 do corrente.

6-12-62 - Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item I, da Resolução n.º 642, de 26-8-58 (Estatuto dos Funcionários), para exercerem o cargo de Motorista, padrão I, do Quadro III, criado pela Resolução n.º 1.243, de 30 de novembro último, a partir de 3 do corrente: Carlos Barbosa da Silva, Edgar Pêres Viana, Elio Alves de Oliveira, José Antonio Alves, Manoel Gomes de Oliveira e Nilo Cândido de Lima.

6-12-62 - Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item I, da Resolução n.º 642, de 26-8-58 (Estatuto dos Funcionários), Domingos Rabelo e Luiz Alves França para exercerem os cargos de Escriurário, padrões M e L, respectivamente, criados pela Resolução n.º 1.243, de 30 de novembro último, a partir de 3 do corrente.

10-12-62 - Resolve transferir ex-officio, de acordo com o art. 50, item II, combinado com o art. 51, item III (Estatuto dos Funcionários), Enéas Bérnia do cargo de Escriurário, padrão M, do Quadro III, para o cargo de Avaliador Fiscal, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n.º 1.240, de 27 de novembro último, a partir desta data.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Ordens de Serviço

N. 431, de 28-11-62. - Admito, como extranumerário diarista, Jacira dos Santos para exercer a função de Auxiliar de ensino, referência 31, a partir de 19 do corrente.

N. 434, de 6-12-62. - Ficam Dispensadas da função de Motorista, por terem aceito cargo incompatível, Carlos Barbosa da Silva, Edgar Pêres Viana, Elio Alves de Oliveira, José Antonio Alves, Manoel Gomes de Oliveira e Nilo Cândido de Lima, a partir de 3 do corrente.

N. 435, de 6-12-62. - De acordo com o Mem. n. 390/62, da Divisão de Educação e Cultura, fica retificada a data de admissão do extranumerário diarista Rosilda Antunes de Oliveira, de 26-7 para 26-9-62.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Cargos isolados

Situação atual

Table with columns: Nº de Cargos, Padrão, Cargo e Titular, Grupo, Despesa Cr\$ Mensal, Despesa Cr\$ Anual. Lists isolated positions and their salaries.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de dezembro de 1962. Visto: SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Resolução n. 1.245

Autoriza o Prefeito a contratar com Oswaldo Mendes de Oliveira e Khatar Youssef Rechwan, para construção de um Rodoviário e prédio da Prefeitura, na rua Guanabara, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com Oswaldo Mendes de Oliveira e Khatar Youssef Rechwan, para construção de um Rodoviário na rua Guanabara, calçamento desta e edificação de um prédio de 2 (dois) pavimentos, sobre o mesmo Rodoviário, para instalação dos serviços e sede da Prefeitura.

Art. 2º - A autorização contida no artigo anterior fica subordinada às seguintes condições: a) - As obras não implicam em qualquer ônus atual para a Municipalidade; b) - o custo total das construções, a ser calculado e estimado pela Prefeitura, será pago aos contratantes em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e consecutivas; c) - sobre o quantitativo a ser apurado, não vencerão juros, salvo sobre as prestações em atraso, hipótese em que os juros serão de 12% (doze por cento) ao ano; d) - enquanto não for quitado o valor das mesmas construções a ser regularmente apurado pela Prefeitura, os contratantes poderão explorar, se assim o entenderem, os boxes que poderão construir, bem como anúncio comerciais desde que não afetem nem venham prejudicar o conforto e a estética do Rodoviário; e) - a construção se fará nos termos das plantas e especificações aprovadas pelo Prefeito, constantes do processo n.º 12.044/61; f) - enquanto a Municipalidade não tiver quitado total do preço da construção, somente os construtores da obra caberá o direito de explorar comercialmente os boxes, os quais ainda somente poderão ser construídos.

Art. 3º - O vencimento da primeira prestação anual só ocorrerá um (1) ano após a entrega do prédio e conclusão definitiva das obras.

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a modificar o projeto oferecido, desde que importe tal modificação em melhoria das condições de conforto do prédio da Prefeitura, sem prejuízo da área útil de construção.

Art. 5º - Os orçamentos municipais, a partir do ano em que se vencer a primeira prestação, incluirão, obrigatoriamente, a verba necessária para atendimento da obrigação.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 4 de dezembro de 1962.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Testemunhas de Jeová

Estão as Testemunhas de Jeová organizando ativamente o seu Congresso para o próximo dia 30, nesta cidade. No primeiro domingo deste mês, no salão da Associação Rural, houve uma reunião preparatória, prestigiada por Grant Miller, Ministro Superintendente das Testemunhas de Jeová no Brasil. Várias resoluções foram tomadas, tendo o sr. Ricardo Wuttke exortado os presentes a participarem amplamente nos trabalhos preparatórios, fazendo tudo "com amor cristão".

"Coragem... o reino de Deus está próximo" - será o tema da conferência pública no Rangel Pestana e por certo o clímax do Congresso.

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por João Nunes Ferreira e sua mulher Sílvia Nunes Ferreira, última Agenor Alves Velloso, Alcebiades dos Santos, Elias Francisco de Costa, José Gomes, Joaquim Ataulfo Martins Lemos, Manoel Luciano da Silva, Sebastião Fraguoso, Iranete Maria de Souza, Mário da Silva Araújo, e Sebastião Gomes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 9.900,00, 8.000,00, 9.100,00, 12.800,00, 13.500,00, 8.300,00, 8.000,00, 11.200,00, 8.000,00 e 11.200,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometaram comprar no loteamento "Parque Mucujá", no 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3078, de 15-4-1938. Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

At. Nilo Freixo, 54 - telef. 11 e 12 - Tel. 87 (por favor) - Nova Iguaçu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. - Reação de Galli-Mainini, Friedman - Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. - Tubagens, etc. Exames anatomo-patológicos.

Coleta a domicílio. - De 7,30 horas às 18,30 horas

Aos sábados até às 16 horas

DR. BRAZ C. DE ALMEIDA MÉDICO VETERINÁRIO Rua Rita Gonçalves, 668 Nova Iguaçu Das 17 horas em diante

EDITAL Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

DR. JAIR NOGUEIRA CIRURGIÁ GERAL CONSULTÓRIO: Rua Otávio Tarquino, 8 - Tel. 245-120 Horário: 2ª, 3ª, 4ª e 5ª-feira, das 13,30 às 18 horas 6ª-feira, SAMDU - Sábado, das 9,30 às 12 horas. RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 661 - Tel. 267

EDITAL Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu. Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Faz público que Raul Uderman e sua mulher Tuba Uderman, proprietários, e Rosa Melmann, viúva, proprietária, residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, respectivamente, na rua Borja Reis, 224, e na rua Corrêa Dutra, 47, 10º andar, ep. 1001, depositaram em seu Cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, nos termos do Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno situada no perímetro urbano, no 2º distrito deste Município, Queimados, objeto da transcrição n. 24.559, L. 3-AP, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, área esta à Estrada Queimados-Caramujos, à esquerda de quem vai de Queimados para Caramujos, principiando sua medição junto e depois do valão retilíneo do riacho Camarinho, medindo 264,00m. de frente pela Estrada Queimados-Caramujos, 264,00m. nos fundos, confrontando com terras de José Luciano Sobrinho e outros; 608,80m. pelo lado direito, confrontando com o valão do Rio Camarinho; e 345,60m. pelo lado esquerdo, fazendo face com a Estrada Campo Alegre, com 108.320,00 m2, área esta que foi dividida em lotes, agrupados em quadras, servidos por diversos logradouros, tendo recebido o loteamento a denominação de "Vila Tsurum", tudo de acordo com a planta aprovada em 6 de novembro de 1961, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em Cartório no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguaçu, 23 de novembro de 1962. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução n. 1, de 1 de dezembro de 1962

O Conselho Deliberativo delibera e eu aprovo e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — A Receita orçamentária, para o exercício de 1963, é orçada em Cr\$ 5.515.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a seguinte distribuição:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTÂNCIAS	
		Parcial	Total
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	cr\$	cr\$
0	RECEITA ORDINÁRIA		
	Contribuições:		
1	— Em fôlhas de pagamento da Prefeitura M. de N. I.	1.000.000,00	
2	— Em fôlhas de pagamento da Câmara M. de N. I.	48.000,00	
3	— Direta	12.000,00	1.060.000,00
2	Renda de Capitais:		
4	— Juros de Depósitos Bancários	50.000,00	
5	— Juros de Mora sobre Empréstimos	2.000,00	52.000,00
3	Outras:		
6	— Da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	1.000.000,00	
7	— Da Câmara Municipal de Nova Iguaçu	48.000,00	
8	— 10% sobre a receita de multas do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	250.000,00	1.298.000,00
4	Subvenções:		
9	— Da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	60.000,00	
	— Total da Receita Ordinária	2.470.000,00	
1	RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
5	— Amortização de Empréstimos e Juros	1.040.000,00	
6	— Rendas Eventuais	5.000,00	
7	— Créditos de Exercícios Anteriores	2.000.000,00	
	Total da Receita Extraordinária	3.045.000,00	
	Total da Receita Orçamentária	5.515.000,00	

Art. 2º — A Despesa orçamentária, para igual período, é fixada em Cr\$ 4.205.700,00 (quatro milhões, duzentos e cinco mil e setecentos cruzeiros), de acordo com a discriminação abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIAS	
		Parcial	Total
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	cr\$	cr\$
00	DESPESA ORDINÁRIA		
	Personal:		
1	— Para pagamento de salário		180.000,00
	Benefícios Sociais:		
2	— Auxílio Doença	270.000,00	
3	— Auxílio Natalidade	45.000,00	
4	— Auxílio Hospitalar	100.000,00	
5	— Auxílio Funeral	12.500,00	
6	— Pecúlio	500.000,00	
7	— Empréstimo Simples	2.000.000,00	2.927.500,00
3	Material Permanente		100.000,00
4	Material de Consumo		20.000,00
	Despesas Diversas:		
8	— Publicidade e Propaganda	20.000,00	
9	— Transportes e Taxas	10.000,00	
10	— Locação de Imóveis	43.200,00	73.200,00
	Total da Despesa Ordinária		3.300.700,00
01	DESPESA EXTRAORDINÁRIA		
8	— Despesas Eventuais		20.000,00
7	— Restituições e Indenizações		10.000,00
	Imóveis:		
8	— Para pagamento das prestações da aquisição da sede social		875.000,00
	Total da Despesa Extraordinária		905.000,00
	Total da Despesa Orçamentária		4.205.700,00
	Superávit Orçamentário		1.309.300,00
	TOTAL GERAL		5.515.000,00

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 1 de dezembro de 1962.

Fernando Nunes Brigagão — Diretor Presidente

EDITAIS

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido pela Imobiliária Progresso Ltda., faz saber a Maria Conceição de Souza e Vitória Ferreira residentes atualmente em lugar ignorado, que deverão comparecer ao Cartório do 2º Ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 113, e solverem os seus débitos referentes aos lotes de terreno sitos no "Parque Sameiros", sob pena de, não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas. Dou fé Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 2-2

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido pela Imobiliária Progresso Ltda., faz saber a Maria Helena Lemos Timóteo residente atualmente em lugar ignorado, que deverá comparecer ao Cartório do 2º Ofício sito na rua Getúlio Vargas, 113 e solver o seu débito referente ao lote de terreno, sito na "Vila Progresso", sob pena de, não fazendo, ser cancelada a averbação e rescindida a promessa. Dou fé Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro. 2-2

BRASLAR LTDA.

Rádios ★ Televisões ★ Enceradeiras ★ Geladeiras ★ Máquinas de Costura ★ Máquinas de Lavar Roupas ★ Ventiladores ★ Fogões a Gás ★ Etc.

Travessa Alberto Cocozza, 56—Nova Iguaçu

Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu

Em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 4 do mês em curso, foram eleitos os seguintes Conselheiros da Caixa Beneficente dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu, para o biênio 1963/1964:

Antonio Xavier Duarte, Mauro Rangel Pereira, Edistan José Mendonça, Edmundo Baroni Soares, Edmundo de Souza Machado, Dirce Rufino do Amaral, Azziz Rachid, Enéas Bárça, Silvio Paes Pereira, Alda Marinho Machado, Antonio de Oliveira 2º, Mário Marques Magalhães, Maria da Conceição Nicolette, Najá Alves Barbosa e Sidney Dias Berçot.

Os Conselheiros eleitos serão empossados pelo sr. Presidente do Conselho Deliberativo em exercício, em reunião marcada para o próximo dia 18, às 18 horas, a realizar-se na sede social da Caixa.

Bolsas de Estudo

O prof. Rui Afrânio Peixoto, presidente da Comissão Educacional de Nova Iguaçu da Fundação do Ensino Secundário,

Faz saber que se acham abertas as inscrições para as Bolsas de Estudo daquela Fundação, que atende aos alunos dos Cursos Ginasial, Comercial Básico e Industrial Básico.

As referidas inscrições podem ser feitas nos seguintes postos de inscrição:

Em Nova Iguaçu, na Inspeção Regional (Grupo Escolar Rangel Pestana) e no Colégio Afrânio Peixoto.

Em Mesquita — No Grupo Escolar D. Pedro 1º.

Em Queimados — No Grupo Escolar D. João VI.

Os candidatos, em qualquer dos postos, podem escolher o Colégio onde pretendam estudar, não havendo preferência da Fundação por qualquer estabelecimento de ensino. Deverão levar dois retratos 3x4. Não é cobrado qualquer pagamento para as inscrições. O prazo de inscrições termina no dia 25 de dezembro. As provas de seleção serão realizadas no dia 25 de janeiro.

Casa Barbosa de Refrigeração Ltda.



Equipamentos e Acessórios de Refrigeração
Vendas e Consertos de Instalações para:
Açougues, Bares, Confeitarias, Leiterias, Mercadinhos, Mercaderias, Restaurantes e Sorveterias.

Temos ainda Halcões retos e curvos com capa

ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA

Geladeiras comerciais

Travessa 13 de Março, 48/72 — Tel. 272
Nova Iguaçu — Estado do Rio

José Fróes Machado

ADVOGADO
Diariamente, das 9 às 12 horas
Rua dr. Getúlio Vargas, 35
1º and.—Tel. 282—N. Iguaçu

Coluna do Estudante

ter saudades

Rodolfo Quaresma de Oliveira Jr.

ter saudades é viver, é sentir que, no peito, existe ainda um coração.

ter saudades de uma canção, canção triste, que abafa, na noite chuvosa, soluços de uma mulher.

ter saudades de uma flor, uma rosa branca, ou vermelha, enfeite divina, de feminina criatura.

ter saudades de uma tarde, crianças brincando, alvorçadas, displicentes, em brancos campos inocentes.

ter saudades do mar, tão belo, tão forte, tão manso, tão triste. um mar de pranto e alegria.

ter saudades de alguém, alguém que longe estando, bem dentro de nós está.

ter saudades deve ser bom, ter saudades, só isso, ter algo para chorar, ter algo para cantar.

DR. EDISON MATTOS

DOENÇAS DO CORAÇÃO
Electrocardiograma
Rua 13 de Maio, 85, 3º andar,
Salas 304 e 305, de 16 às 18 hs.

EDITAIS

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia de Expansão Territorial, Intima José Garcia, Maria dos Santos, Maria da Salte Nobrega e Maria de Lourdes Nobrega, João Fiellet Guimarães, Celina dos Santos, Sebastião Pereira da Silva, Rosendo Antonio Demott Filho, Ayrto Conceição Levr da Silva Ribeiro, Cesário Castro Pereira, Maria Luiza de Oliveira e seu marido, Vicente Ferreira de Azevedo, José Carlos Alves de Souza, Elísio da Silva Laurindo, Jorge Acácio da Silva, Elío de Souza Silva, e Líst Carlos dos Santos, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 9.033,10, 3.997,40, 4.620,00, 3.165,00, 8.945,50, 7.095,00, 8.819,20, 3.924,60, 2.049,30, 2.218,10, 4.720,00, 7.615,00, 11.898,00, 9.407,00, 7.524,00, 7.524,00, e 6.739,20, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento "Prados Verdes", em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14 § 5º, do Decreto 3079 de 15-9-1938, Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. O Oficial, Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia de Expansão Territorial, Intima Sebastião Teixeira da Cunha, Djairne Alves Vianna, Alberto Cândido Paes, Antonio Araújo Alves, Afonso Lopes do Nascimento, José Gonçalves da Silva, Samuel Fagundes da Silva, José Pedro de Lourdes, José Rodrigues de Oliveira, Nelson Simião da Silva, Manoel Justino da Silva, Geraldo Ivo de Oliveira, Salvador Rangel, Jandira de Castro, Waldemar de Abreu, Sebastião Nascimento Antonio da Silva, e Greginaldo Bento de Lima, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório à rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade pagar as importâncias de Cr\$ 5.247,00, 8.880,00, 12.705,00, 10.450,00, 5.275,00, 17.242,50, 8.231,00, 10.184,00, 7.031,00, 9.912,00, 5.796,00, 10.128,00, 4.140,00, 6.930,00, 9.407,00, 11.502,00, 15.192,00, e 10.022,50, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento "Prados Verdes", em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo legal, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079 de 15-9-1938 Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1962. O Oficial, Hermes Gomes da Cunha. 2-2

Estado do Rio de Janeiro

Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 4º Ofício

Edital de Primeira (1ª) Praça

Com o prazo de vinte (20) dias:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara (Vara Cível), da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória, deprecada pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Estado da Guanabara a requerimento de João Batista Gouveas contra Samuel Alves Tavares, que se cumpre perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido, para venda dos bens em praça pública, que seão levados à praça no dia 20 de dezembro do corrente ano, às 14,00 horas, os seguintes bens: — "Direito e Ação" — sobre a promessa de compra e venda de lotes de terreno situados nas quadras "D", "E", "G", "M" e "Q", da planta devidamente aprovada pela Prefeitura deste Município, sendo 13 lotes da quadra "D", 12 lotes da quadra "E", 23 lotes da quadra "G", 55 lotes da quadra "M" e 19 lotes da quadra "Q". Os lotes acima indicados estão situados em Queimados, 2º Distrito deste Município, fora do perímetro urbano, à Estrada de Colonias, à direita de quem vai de Queimados para a Estrada de Ferro Rio D'Ouro e fazem parte do loteamento denominado Jardim Colonia. O Direito e Ação acima descrito foi avaliado em Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros). E para que obtego ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de praça de bens, que serão lançados a público praça, e arrematados por quem maior lance oferecer superior ao valor da avaliação. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu, Luis Sá do Amaral, Escrivão de Justiça do ditto Juízo. E eu, Aluísia Pinto de Barros, Escrivão Substituto e substituto. (ss.) Enéas Marzano, Juiz de Direito. 2-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

Juízo de Direito da Comarca de Nova Iguaçu

Resolução n. 1.255

Abre Crédito Suplementar e Especial

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 18.345.524,20 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal - Poder Legislativo
Verba 000 - consignação 1 sub-consignação 1 100.000,00
Secretaria
Verba 094 400.000,00

Governo do Município - Serviço de Expediente Geral
Verba 021 - consignação 3 sub-consignação 9 540.000,00

Divisão de Administração - Serviço de Expediente Geral
Verba 041 - consignação 3 sub-consignação 9 615.000,00
Serviço de Pessoal

Verba 040 - consignação 2 sub-consignação 11 1.020.000,00
040 2 15 800.000,00
040 2 19 2.070.000,00
Arquivo

Verba 071 - consignação 3 sub-consignação 9 22.000,00
Divisão de Fazenda - Administração Superior

Verba 294 - consignação 5 178.511,20
Inspeção Geral de Rendas

Verba 131 - consignação 3 sub-consignação 9 866.000,00
134 5 414.000,00
Tesouraria

Verba 924 100.000,00
Almoxarifado

Verba 131 - consignação 3 sub-consignação 9 13.500,00
Divisão de Educação e Cultura - Administração Superior

Verba 384 - consignação 14 80.000,00
384 15 200.000,00

Serviço de Expediente Geral
Verba 331 - consignação 3 sub-consignação 9 315.000,00

Verba 331 - consignação 4 sub-consignação 9 2.700.000,00
Inspeção de Instrução Primária

Verba 331 - consignação 3 sub-consignação 9 14.700,00
331 5 500.000,00
Ginásio Municipal

Divisão de Viação e Obras - Administração Superior
Verba 294 - consignação 1 300.000,00

Serviço Técnico de Engenharia
Verba 801 - consignação 3 sub-consignação 9 578.010,00
Obras Públicas

Verba 891 - consignação 3 sub-consignação 9 63.000,00
891 4 4.115.000,00
Garage e Oficina Mecânica

Verba 691 - consignação 4 sub-consignação 9 479.000,00
Serviço de Água e Esgoto

Verba 691 - consignação 3 sub-consignação 9 11.000,00
691 4 139.000,00

Serviço de Limpeza Urbana
Verba 651 - consignação 3 sub-consignação 9 53.203,00
651 4 867.000,00

Serviço de Iluminação e Energia Elétrica
Verba 884 - consignação 1 sub-consignação 1 1.000.000,00

Saúde Pública - Cemitérios
Verba 491 - consignação 3 sub-consignação 9 11.800,00

Total 18.345.524,20

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 118.416,60 (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para ocorrer ao pagamento de contas não empenhadas nos exercícios anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 116 da Lei nº 106, de 16 de fevereiro de 1948.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 1962.
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Ato do sr. Prefeito Municipal

73-12-62. - Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item I, da Resolução n. 642, de 26-8-1958 (Estatuto dos Funcionários), Ramiro Arydes Filho para exercer o cargo de Avaliador Fiscal, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 1.240, de 27 de novembro último, a partir da data da publicação.

73-12-62. - Resolve nomear, por ter aceito cargo incompatível, Balthazar Sand de Almeida do cargo de Escriturário, padrão C, do Q. Suplementar, a partir de 2 do corrente mês.

73-12-62. - Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item I, da Resolução n. 642, de 26-8-1958 (Estatuto dos Funcionários), Balthazar Sand de Almeida para exercer o cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, criado pela Resolução n. 1.243, de 30 de novembro último, a partir de 2 do corrente mês.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Waldemiro de Faria Pereira
ADVOGADO
Diariamente, até às 10,30 horas
Rua Floresta Miranda, 113 - Tel. 192 - Nova Iguaçu

L. A. B. A. F. A. L.
Lam. Bras. de Artefatos de Ferro e Aço Ltda.
Fábrica de Vergalhões
Aceita-se qualquer encomenda - 1/2, 3/8, 1/4 e 3/16
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - Km. 9, 1/2
Entrada de Rocha Sobrinho

Deliberação n. 104

Concede o título de Cidadão Iguaçuano ao sr. Gustavo Gonçalves de Senna e Silva Filho

Art. 1º - Fica concedido ao sr. Gustavo Gonçalves de Senna e Silva Filho o título honorífico de Cidadão Iguaçuano, que será entregue em sessão solene desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º será conferido através de um Diploma em pergaminho que conterá as assinaturas dos representantes do povo desta Casa Legislativa, subscrevendo o inteiro teor desta Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1962.

Deliberação n. 108

Concede o título de Cidadão Iguaçuano ao prof. Newton Gonçalves de Barros.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido ao prof. Newton Gonçalves de Barros o título honorífico de Cidadão Iguaçuano, que será entregue em sessão solene desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º será concedido através de um Diploma em pergaminho que conterá as assinaturas dos representantes do povo nesta Casa Legislativa, subscrevendo o inteiro teor desta Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1962.

Deliberação n. 109

Concede o título de Cidadão Iguaçuano ao sr. Aluizio Pinto de Barros.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. Aluizio Pinto de Barros o título honorífico de Cidadão Iguaçuano, que será entregue em sessão solene desta Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º será concedido através de um Diploma em pergaminho, que conterá as assinaturas dos representantes do povo nesta Casa Legislativa, subscrevendo o inteiro teor desta Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1962.

Deliberação n. 110

Concede o título de Cidadão Iguaçuano ao prof. Amador Vieira Borges.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido ao prof. Amador Vieira Borges o título honorífico de Cidadão Iguaçuano, que será entregue em sessão solene desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º será conferido através de um Diploma em pergaminho, que conterá as assinaturas dos representantes do povo nesta Casa Legislativa, subscrevendo o inteiro teor desta Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1962.

Russani Elias José - Presidente
Ovidio Antonio dos Santos - 1º Secretário
Nilo Dias Teixeira - 2º Secretário

Ato do sr. Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de nomeação do cidadão Marcio Caulino Soares, a partir desta, para exercer o cargo de Oficial Legislativo, classe "P", Quadro II, Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio, em 23 de outubro do corrente ano.

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 1962.

Russani Elias José - Presidente

Notinhas de Morro Agudo

Do correspondente Hélio Lopes Ferreira

Aposentou-se, a partir de 22 de novembro, depois de 39 anos de serviços prestados à E. F. Central do Brasil, o sr. Leonel Turbido da Silva.

Logo mais, haverá no Vasquinho um festival de "twist" e "rock".

VENDO ótima casa de avenida, r. Terezinha Pinto, cr\$ 1.100.000,00 - Sinal cr\$ 250.000,00 - prestações de cr\$ 15.000,00 sem juros. Tenho outras. Tratar à rua 13 de Maio, 85 - 3º Pav., grupo 306 - Sã. Pinto.

VENDE-SE furgão lechado marca Internacional, ano 1953. Próprio para pequenas entregas. Aceita-se oferta. Tratar à rua Dr. Otávio Tarquínio, 45, sala 113.

VENDE-SE uma Boutique. Tratar na Trav. Almerinda de Luca Azevedo, 70. Facilita-se o pagamento.

EDITAL

De Citação de Hermann Hans Mendel, com o prazo de trinta (30) dias, nos autos da Ação de Rescisão de Contrato, que lhes move o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício na forma da Lei, etc.

Faz saber a Hermann Hans Mendel e a quem mais interessar possa ou conhecimento desta tiver que, por este Juiz e Cartório do Terceiro Ofício desta cidade, se processam, a requerimento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os autos de Ação de Rescisão de contrato, cujo petição inicial é do teor seguinte: - "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com personalidade jurídica própria, de natureza autárquica, com sede à av. Amarel Peixoto, 111-A, na Delegacia do Estado do Rio, em Niterói, por seu representante legal (art. 32 do dec. 32.667, de 1º-5-53), vem respeitosamente a V. Excia. expor e requerer o seguinte: 1) - que o suple. prometeu vender a Hermann Hans Mendel, alemão, casado, comerciante, ora suple., o imóvel de sua propriedade, situado à rua Rita Gonçalves, 69, neste Município, conforme escritura que instrui o presente; 2) - que o preço de venda prometido foi fixado inicialmente em cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) e posteriormente acertado em cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), nos termos de escritura de aditamento à anterior e que, também, instrui este petição; preço este a ser pago em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas de cr\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), a partir do dia 1º de outubro de 1946; 3) - que no, entretanto, o suple. deixou de efetuar o pagamento das prestações vencidas desde o mês de dezembro de 1948, tendo sido inútil todos os esforços do suple. no sentido de obter, por meios assíduos, a liquidação do aludido débito; 4) - que, desta forma, além das disposições legais VI, letra "b", do contrato em foco, dando causa à sua rescisão, operada independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, tal como foi pactuada, sujeitando-se, assim, os aplicados às consequências do seu inadimplemento; 5) - que o suple., através dos seus órgãos fiscais, apurou ser ignorado o paradeiro do suple. Pelo exposto, na forma do art. 291 e seg. do C. P. Civil, quer o suple. propor contra o suple. a presente ação, pelo que requer a citação do suple. supra qualificado e sua mulher, para no prazo legal oferecer contestação, acompanhando a ação em todos os seus termos, até final, pena de revelia. Invocadas as normas dos artigos 1.056, 1.092 - parágrafo único e demais atinentes do C. Civil, bem assim as disposições dos artigos 506, 524 e correlatos do mesmo código e determinações constantes de Portaria Ministerial S. C. M., de 6-9-910, seja a presente ação julgada procedente, rescindido o contrato objeto deste, condenado o suple. nas custas, honorários e demais cominações legais e contratuais, ordenando, em consequência, o cancelamento da inscrição da Promessa de Compra e Venda em tela, no Registro Imobiliário, bem como seja o suple. reintegrado na posse do mencionado imóvel como de direito. Requer, ainda, sendo desconhecido o paradeiro do suple. se digno V. Excia. ordenar que a citação se faça por editais, obedecidas as regras do art. 177, n. 1, do C. P. Civil e preenchidos os requisitos do art. 178 e seus incisos do mesmo Código. Protestando, desde já, pelo depoimento pessoal do suple. e de mais provas em direito permitido e dando a esta o valor de cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). Termos em que, P. deferimento, Nova Iguaçu, 26 de novembro de 1954. (a) Marcello Nunes de Alencar - Procurador. DESPACHO: - "D. A., à conclusão. Em 30-XI-54 (a) Pellini". DISTRIBUIÇÃO: - Distribuído ao 3º Ofício. Nova Iguaçu, 30 de 11 de 1954. (a) Flavio Fernandes Faria - Distribuidor Substituto. DESPACHO DE FLS. 12: - "Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias. Em 30/XII/54. (a) Pellini". E para que chegue ao conhecimento de Hermann Hans Mendel e de sua mulher, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação que será afixado no lugar de costuma, e outros de igual teor, que serão publicados no Diário Oficial deste Estado, e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958). Eu, Ademar Marzano, Escrivão de Justiça, o datilógrafo F. eu, Geraldo Pereira Gomes, Escrivão, o subscrevi. O Juiz de Direito - Enéas Marzano.

Art. 1º - Fica concedido ao prof. Newton Gonçalves de Barros o título honorífico de Cidadão Iguaçuano, que será entregue em sessão solene desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º será concedido através de um Diploma em pergaminho que conterá as assinaturas dos representantes do povo nesta Casa Legislativa, subscrevendo o inteiro teor desta Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1962.

Russani Elias José - Presidente
Ovidio Antonio dos Santos - 1º Secretário
Nilo Dias Teixeira - 2º Secretário

Ato do sr. Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato de nomeação do cidadão Marcio Caulino Soares, a partir desta, para exercer o cargo de Oficial Legislativo, classe "P", Quadro II, Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio, em 23 de outubro do corrente ano.

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 1962.

Russani Elias José - Presidente

O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS
Uniformes Colegiais - Rendas
- Lãs - Linhas - Botões.
Av. Amarel Peixoto, 212 - Nova Iguaçu

ESPORTE CLUBE IGUAÇU

Dia 29 do corrente, às 20h, no Ginásio de Esportes, á rua Otávio Tarquínio, 662,

BINGO MONSTRO

comemorativo do Jubileu de Ouro do Clube, com um Automóvel Volkswagen zero quilômetro, uma Enceradeira, um Liquidificador, um Rádio Transistor, etc.

